



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
DECRETO Nº 20, de 10 de junho de 1974.

I. C. n.º 1709 95 37

Dispõe sobre regulamentação de crédito especial no valor de /
cr\$ 43.500,00 (quarenta e três
mil e quinhentos cruzeiros) e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal /
nº 47, de 15 de março de 1974 e Lei nº 46, art. 4º item II, de /
06 de novembro de 1973.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de
Mulungu, o crédito especial no valor de Cr\$ 43.500,00
(quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para
pagamento da aquisição de uma Camionete.

Art. 2º - Pelo presente Decreto fica regulamentado o restante
do crédito especial autorizado pela Lei nº 47, de /
15 de março de 1974.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para abertura do crédito es-
pecial aberto no art. 1º, correrão por conta do SUPR
RAVIT FINANCEIRO do ano anterior, no valor de Cr\$ /
35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e anulação
de dotações orçamentárias, abaixo especificados, na
quantia de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzei-
ros), de acordo com o art. 43 § 1º, inciso I e II, /
da Lei Federal nº 4320/64.

7.1 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.2.0.0-Transferências Correntes

3.2.5.0-Contribuição de Previdência Social

01-Contribuição para o I.N.P.S e PASRP Cr\$ 8.500,00

T O T A L Cr\$ 8.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I. C. n.º 1709 175 Fls. 98

Prefeitura Municipal de Mulungu, em 10 de junho de 1974.

+ Publicado no D.O.
do dia 14/11/74

Adonis de Aquino Salles
ADONIS DE AQUINO SALLES - PREFEITO

b. ps. 16 x 17
buro - 1